

DECRETO Nº 234/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitério S. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7558/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais Inss	5.500,00
7559/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	4.500,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- GABINEE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitérios S. Funerários	
	- FONTE DE RECURSOS 01076	
7556/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
8467/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
8018/4.4.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
8019/4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
7565/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	- T O T A L	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 21 de Outubro 12009

DE N.º 8710

UMUARAMA, 21/10/2009

89

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO